



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA - PORTO VELHO

### EMENTA DE DISCIPLINA

**CURSO:** Medicina Humana

**DISCIPLINA:** Fundamentos de Saúde do Trabalhador

**CÓDIGO:** DAM00245

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas (Teoria 40h + Práticas 20h)

**CRÉDITOS:** 3

**SEMESTRE:** 8º

**PRÉ-REQUISITOS:** Optativa

#### **EMENTA:**

Propiciar aos participantes um referencial teórico-metodológico e prático que possibilite o desenvolvimento de ações no campo da Saúde do Trabalhador, na perspectiva da participação em de atividades e programas relacionados ao enfrentamento dos problemas de saúde decorrentes do trabalho.

#### Descrição do Curso

- O curso está organizado por áreas temáticas, a serem ministradas sob a forma de aulas expositivas, seminários e atividades práticas. As áreas temáticas estão assim distribuídas:
- Trabalho e saúde
- Política nacional de saúde do trabalhador
- Gênero, trabalho e saúde
- Educação, saúde e trabalho • Processo de adoecimento relacionado à exposição ambiental e ocupacional
- Saúde mental e trabalho
- Vigilância em saúde do trabalhador

#### **Avaliação:**

Participação nas atividades desenvolvidas.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- Schraiber, L. B. et al., 2000. Saúde do Adulto: Programas e Ações na Unidade Básica. São Paulo: Hucitec.
- Breilh, J., 1991. La Triple Carga. Quito: Ediciones CEAS.
- Epidemiologia & Saúde M. Zélia Rouquayrol - 5 ed. Rio de Janeiro. MEDSI, 1999
- Epidemiologia: teoria e prática Maurício Gomes Pereira - Rio de Janeiro. GaunabaraKoogan 1995

Esta ementa pode ser confirmada na página virtual deste departamento acadêmico de medicina <https://depmed.unir.br>, no link do Projeto Pedagógico do Curso - PPC 2002, com a definição de Saúde do Trabalhador.

JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina  
Port. nº 540/2020/GR/UNIR, de 26/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 01/02/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0874152** e o código CRC **345050BB**.